



**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
PARA INTERCÂMBIO ACADÊMICO
ENTRE A
UNIVERSIDADE TÉCNICA TCHECA EM PRAGA,
REPÚBLICA TCHECA
E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS,
BRASIL**

Este Memorando de Entendimento (MDE) aplica-se à Universidade Técnica Tcheca em Praga (“CTU”) com sede em *Jugoslávských partyzánů*, n.º 1580/3, 160 00 Praga 6, República Tcheca, e a Universidade Federal de São Carlos (“UFSCar”), com sede na Rodovia Washington Luís, km 235, 13565-905 São Carlos (SP), Brasil, com o objetivo de promover intercâmbio acadêmico e desenvolver ainda mais a relação de cooperação entre as duas instituições.

Em consideração às obrigações mútuas abaixo, as partes acordam o que segue:

1. Intercâmbio de Docentes, Pesquisadores e Pessoal Administrativo

Ambas as partes acordam enviar docentes, pesquisadores ou pessoal administrativo uma à outra para participar de atividades de intercâmbio acadêmico e explorar possibilidades de cooperação. A implementação concreta do intercâmbio acadêmico deve ser discutida separadamente entre ambas as partes.

2. Intercâmbio de Estudantes

Ambas as partes acordam explorar a possibilidade de intercâmbio estudantil. Qualquer pacto sobre intercâmbio estudantil deve ser regido por um acordo separado de intercâmbio estudantil celebrado especificamente com esse objetivo. O acordo de intercâmbio estudantil pode constituir uma parte deste MDE ou pode ser celebrado de forma independente.

3. Exploração da Cooperação no Ensino

Ambas as partes acordam explorar a possibilidade de cooperação na oferta de programas de graduação e/ou cursos de formação. A implementação concreta de projetos de cooperação deve ser discutida separadamente conforme as necessidades de ambas as partes.

4. Cooperação na Pesquisa Científica

Ambas as partes devem incentivar a cooperação na pesquisa científica em projetos de pesquisa de interesse comum. A implementação concreta de projetos de cooperação deve ser discutida separadamente conforme as necessidades de ambas as partes.

5. Compartilhamento de Resultados de Pesquisa Conjuntos

Resultados de qualquer pesquisa alcançados durante o período de cooperação (tais como artigos científicos, amostras desenvolvidas, produtos físicos etc.) e os lucros correspondentes deverão ser compartilhados entre as partes envolvidas conforme sua parcela de contribuição acordada com base em consulta.

6. Troca de Publicações Institucionais

Ambas as partes trocarão publicações institucionais, tais como relatórios anuais, publicações de pesquisa etc.

7. Vigência e Prorrogação

Este MDE é celebrado em um conjunto de duas vias em inglês e duas vias em português. Cada parte manterá uma via em cada idioma. Na hipótese de quaisquer diferenças, discrepâncias ou controvérsias entre a versão deste MDE em inglês e a versão do mesmo para português, prevalecerá a versão deste MDE em inglês. Este MDE entra em vigor imediatamente após assinado e permanecerá vigente por 5 (CINCO) anos. Ambas as partes reservam-se o direito de rescindir este MDE apresentando notificação prévia por escrito com, no mínimo, 6 (SEIS) meses de antecedência e aviso de recebimento. Ambas as partes devem discutir e decidir sobre a continuação ou revisão deste MDE 6 (SEIS) meses antes de sua extinção.

8. Solução de controvérsias

Eventuais questões e controvérsias decorrentes da interpretação ou da execução deste MDE deverão ser dirimidas mediante entendimento direto e amigável entre as partes. Quando tal solução não for possível, as controvérsias restantes serão dirimidas em conformidade com princípios e normas do Direito Internacional, mas as partes poderão recorrer às autoridades e/ou juízos de seus respectivos países, observadas as regras de competência vigentes.

Firmado por e em nome da
Universidade Técnica Tcheca em Praga

Firmado por e em nome da
Universidade Federal de São Carlos

Dr. Vojtěch Petráček
Reitor

Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira
Reitora

Data:

Data: 14 de março de 2025